

**LEI Nº 3.772, DE 21 DE OUTUBRO DE  
2008.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “JOÃO BEBA” AO  
CONJUNTO HABITACIONAL I DO DISTRITO  
DE ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE  
ITURAMA/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL “JOÃO BEBA”, o Conjunto Habitacional I, situado na Av. Joaquim Patrício do Distrito de Alexandrita, município de Iturama/MG.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de outubro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**

## Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES DIJALME, CLÁUDIO TOMAZ DE FEITAS (BURRINHO), ANDERSON GOLFÃO E JOSÉ PICHIONI.